



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 592/85

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões cruzeiros), para fazer face a suplementação de dotação orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

Quadro	Econômico	Valor
8.1	4.1.2.0	35.000.000,00
Total		35.000.000,00

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 20 de abril de 1985.

DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR
Prefeito